



Valide aqui
este documento

MAT. 32.215 - ESTRADA DO DENDÊ Nº 1246 -
ESTRADA DO DENDÊ - LOTE 3 - PAL. 30.172

FLS.01

Registro de Imóveis - Cartório do 11º Ofício

RUA SETE DE SETEMBRO, 32 - 4º ANDAR
CENTRO - RIO DE JANEIRO - RJ

022409

MARIA ESTHER WANDERLEY SILVA
Oficial

MATRÍCULA Nº	Lº	FLS.
32.215	2J/5	249
<p>IMÓVEL:- Lote de terreno nº 3, na Estrada do Dendê, (P.A. nº30172) lado par, a 85,00m da esquina da Estrada do Tupiacanga, lado par, - (freguesia de N.S. da Ajuda), medindo o terreno 12,00m de frente e fundos, 30,00m a direita e 29,50m a esquerda; confornta a direita com o lote 2, a esquerda com o lote 4, e nos fundos com o lote 16, todos do mesmo P.A. .-Insc. nº 1.235.788.-C.L.1917.-Proprietária:- IRACEMA MARQUES VIDES, brasileira, viuva, proprietária, CIC. número 134824917, residente nesta cidade.-Título de Propriedade livro 3-CT fls. 182 nº 69437.</p>		
<p>R-1/32.215 - PROMESSA DE VENDA:- De acordo com a escritura de 20 de dezembro de 1960, livro 634, fls. 59 do 23º Ofício, re-ratificada pela escritura de 20 de maio de 1974, livro 3450, fls. 50v, do 17º Ofício, a proprietária qualificada na matrícula, prometeu vender o imóvel pelo preço de CR\$300,00, a EMIDIO DA COSTA PEREIRA, técnico hidráulico e sua mulher JOCILIA MACHADO PEREIRA; do lar, brasileiros, residentes em São Paulo, Capital.-Rio de Janeiro, 08 de novembro de 1979.</p>		
<p>R-2/32.215 - PROMESSA DE CESSÃO:- De acordo com a escritura de 28 de dezembro de 1970, livro 1638, fls. 30v, do 23º Ofício, re-ratificada pela escritura de 20 de maio de 1974, livro 3450, fls. 50v, do 17º Ofício, os promitentes compradores, qualificados no R-1, prometeram ceder os seus direitos pelo preço de CR\$25.000,00 a JOSÉ SILVERIO DE SOUSA, brasileiro, casado, industrial, residente nesta cidade.-Rio de Janeiro, 08 de novembro de 1979.</p>		
<p>R-3/32.215 - CESSÃO:- De acordo com a escritura de 20 de maio de 1974, livro 3450, fls. 50v, do 17º Ofício, os promitentes compradores qualificados no R-1, cederam os seus direitos pelo preço de CR\$ CR\$25.000,00 a JOSÉ SILVERIO DE SOUSA, qualificado no R-2.-Rio de Janeiro, 08 de novembro de 1979.</p>		
<p>R-4/32.215 - COMPRA E VENDA:- Pelo mesmo título do R-3, a proprietária qualificada na matrícula, vendeu o imóvel pelo preço de CR\$- CR\$300,00 a JOSÉ SILVERIO DE SOUSA, brasileiro, casado, industrial, CIC. 055.544.467, residente nesta cidade. O imposto de transmissão foi pago pela guia nº 2454084 em 30-04-74.-Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1979.</p>		
<p>AV-5/32.215 - CONSTRUÇÃO:- De acordo com petição e certidão da Prefeitura, hoje arquivadas, fica averbada a construção do prédio-comercial (galpão), no terreno desta matrícula, que recebeu o nº - 1190 da Estrada do Dendê, que teve habite-se em 22 de maio de 1973 Rio de Janeiro, 08 de novembro de 1979.</p>		
<p>R.6/32.215 - PROMESSA DE VENDA: De acordo com a escritura de 29 de junho de 1978, livro 2701, fls.126, do 3º Ofício, o Espólio de José Silverio de Souza, representado por sua inventariante Wanda Casrelli de Souza, por alvará do Juízo de Direito da 2ª. Vara de Or -</p>		

- continua no verso -

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/3JTC8-D9SM5-7NIM7T-3U92Z>



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todas as Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



onr



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/3JTC8-D9SM5-7NMTT-3U9Z2>

Órfãos e Sucessões, 3º Ofício, prometeu vender o imóvel pelo preço de CR\$350.000,00, a FRANCISCO FERNANDES DA SILVA, brasileiro, desquitado, comerciante, residente nesta cidade. Rio de Janeiro, 2 de maio de 1980.-----

R.7/32.215 - COMPRA E VENDA: De acordo com a escritura de 14 de abril de 1980, Livro 2629, fls.27, ato 14, do 5º Ofício, o espólio de José Silverio de Souza, representado por sua inventariante Wanda Castelli de Souza, CIC.nº 401.427.957-04, autorizada pelo alvará do Juízo de Direito da 2a. Vara de Órfãos e Sucessões, 3º Ofício vendeu o imóvel, pelo preço de CR\$350.000,00, a FRANCISCO FERNANDES DA SILVA, brasileiro, desquitado, comerciante, CIC.099179267-04, residente nesta cidade. Imposto de Transmissão pago em 9/4/80, pela guia nº 2427278. Rio de Janeiro, 2 de maio de 1980.-----

R-8/32.215-PROMESSA DE VENDA:-De acordo com a escritura de 17 de abril de 1980, livro 2629, fls. 32, ato número 17, do 5º Ofício, o proprietário qualificado no R-7, prometeu vender o imóvel pelo preço de CR\$0.000.000,00 a MARCO AURELIO CORREA DE MELLO e RAUL CORREA DE MELLO, brasileiros, solteiros, maiores, do comércio, residentes nesta cidade. Rio de Janeiro, 3 de julho de 1980.-----

R-9/32.215-COMPRA E VENDA:-De acordo com a escritura de 14 de maio de 1980, livro 3983, fls. 143, do 17º Ofício, o proprietário qualificado no R-7, vendeu o imóvel pelo preço de CR\$1.000.000,00- 1) MARCO AURELIO CORREA DE MELLO, brasileiro, solteiro, maior, do comércio, CIC. número309443687-00, residente nesta cidade: 2) RAUL CORREA DE MELLO, brasileiro, solteiro, maior, do comércio, CIC número 037423697-68, residente nesta cidade. Imposto de transmissão pago em 7 de maio de 1980, pela guia número 2434085. Rio de Janeiro, 3 de julho de 1980.-----

AV.10/32.215 - DEMOLIÇÃO: De acordo com petição e certidão da Prefeitura, hoje arquivadas, o prédio nº 1190 da Estrada do Dendê, foi demolido. - Rio, 1º de junho de 1983.-----

AV.11/32.215 - CONSTRUÇÃO: De acordo com petição e certidão da Prefeitura, hoje arquivadas, no terreno foi construído um prédio comercial de dois pavimentos (de uso exclusivo), destinado a venda e colocação de acessórios para veículos, que recebeu o número 1246 da Estrada do Dendê, com habite-se em 23 de fevereiro de 1983. Rio de Janeiro, 1º de junho de 1983.-----

R.12-PERMUTA (Prot. nº 151.198 de 27.09.84):-De acordo com a escritura de 05 de setembro de 1983, lavrada no 17º Ofício de Notas desta cidade às fls.37 do livro 4687, ato 21, Marco Aurelio Correa de Mello e Raul Correa de Mello, ambos qualificados no R.9, permutaram o imóvel aqui matriculado, ao qual, foi atribuído o valor de CR\$30.000.000,00, por imóvel pertencente a outra zona de registro (2º Ofício), com NELCI CAPITANI, brasileira, solteira, maior do lar, CPF nº 125.661.447/53, residente e domiciliada nesta cidade. Imposto de Transmissão pago em 05 de setembro de 1983 pela guia número-23/31.277. Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1984.-----

AV.13-INSCRIÇÃO FISCAL:- De acordo com a escritura que deu origem ao R.12, o imóvel está inscrito no FRE sob o número 1.226.483.C.L. 1917. Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1984.-----

AV-14/MEDIDA CAUTELAR: (Protocolo nº 242.182 de 26/07/1991) - Por determinação do MM Juiz de Direito Dr. Renato Simoni da 1a. Vara Cível da Ilha do Governador desta cidade, contida no Ofício nº 318/91-ETR, Ref. Proc. nº 9910/91, hoje microfilmado, em virtude da medida cautelar de sequestro, entre partes ALBINO COU TO DE CRUZ e GENTIL PORTELA CORDEIRO, o imóvel objeto da presente matrícula, -

CONTINUA NA FLS 02



32215

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



ONR



Valide aqui este documento

MATRÍCULA Nº	Lº	FLS.
32.215		
matrícula, foi oferecido para caução nos referidos autos, pelo que, não poderá ser feita qualquer transação envolvendo o mesmo. Rio de Janeiro, 02 de agosto - de 1991.-----		
O Oficial:		
R.15/PROMESSA DE VENDA: (Protocolo nº 247.244, de 19/12/91) De acordo com a escritura de 03 de setembro de 1984, lavrada em notas do 22º Ofício, desta cidade (Livro 2370, fls.91, ato nº 39) e Ofício nº 134/92-ETR, de 26/03/92, oriundo da Primeira Vara Cível da Ilha do Governador, nesta Cidade, assinado pelo MM. Juiz Dr. Renato Simoni, hoje microfilmado, a proprietária Nelci Capitani, brasileira, solteira, maior, do lar, portadora do CIC nº 125.661.447-53, residente e domiciliada nesta cidade, prometeu vender o imóvel objeto desta matrícula pelo preço de Cr\$130.000.000,00, pagável na forma do título, a: 1) GENTIL PORTELA CORDEIRO, brasileiro, advogado, casado pelo regime da comunhão de bens com MARLI DA SILVA CORDEIRO, inscrito no CPF sob o nº 194.228.417-20; e 2) ALDEMAR ALBERTO DE ALMEIDA LEANDRO, brasileiro, advogado, casado pelo regime da comunhão de bens com VANIA APARECIDA NICOLAU LEANDRO, inscrito no CPF sob o número 345.222.207-15, ambos residentes e domiciliados nesta cidade, sendo o contrato em caráter irrevogável e irretratável, com imissão de posse.- Rio de Janeiro, 27 de março de 1992.-----		
O Oficial:		
R.16/COMPRA E VENDA: (Protocolo nº 247.245, de 19/12/91) De acordo com a escritura de 18 de julho de 1988, lavrada em notas do 4º Ofício, desta cidade (Livro S-038, fls.149, ato nº 101), a proprietária Nelci Capitani, qualificada no R.15, vendeu o imóvel pelo preço de Cr\$130.000,00, a: 1) GENTIL PORTELA CORDEIRO; 2) ALDEMAR ALBERTO DE ALMEIDA LEANDRO, ambos qualificados no R.15.- O imposto de transmissão foi pago em 14/07/88 pela guia nº 4-64/310.607-3.- Rio de Janeiro, 27 de março de 1992.-----		
O Oficial:		
R.17/COMPRA E VENDA DE METADE: (Protocolo nº 247.273, de 19/12/91) De acordo com a escritura de 03 de julho de 1990, lavrada em notas do 4º Ofício, desta cidade (Livro S-062, fls.100, ato nº 60), Aldemar Alberto de Almeida Leandro, qualificado no R.15 e sua mulher Vania Aparecida Nicolau Leandro, brasileira, do lar, venderam metade do imóvel pelo preço de Cr\$5.000,00, a MAURO LUIZ NUNES DA SILVA, brasileiro, comerciante, casado pelo regime da comunhão de bens com DAISY MARLY SANTOS SILVA, inscrito no CPF sob o nº 336.960.207-53, residente nesta cidade.- O imposto de transmissão foi pago em 28/02/89 pela guia nº 364.072.0.- Rio de Janeiro, 27 de março de 1992.-----		
O Oficial:		
R.18/COMPRA E VENDA DE METADE: (Protocolo nº 250.074, de 24/03/92): De acordo com a escritura de 23 de março de 1992, lavrada em notas do 4º Ofício, desta cidade (Livro S-075, fls.48, ato nº 23), Mauro Luiz Nunes da Silva, qualificado no R.17 e sua mulher Daisy Marly Santos Silva, brasileira, do lar, venderam metade do imóvel pelo preço de Cr\$40.000.000,00, a GENTIL PORTELA CORDEIRO, qualificado no R.15.- O imposto de transmissão foi pago em 23/03/92 pela guia número 086.534.- Rio de Janeiro, 27 de março de 1992.-----		
O Oficial:		
R.19/ARRESTO: (Protocolo nº 274.868 de 02/05/1994) - Por determinação do MM. - Juiz de Direito Dr. Newton Campos de Medeiros, da 03 Vara da Fazenda Pública -		

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/3JTC8-D9SM5-7NMTT-3U92Z>



NV

mtm

mtm

mtm

mtm



Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Busque os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar





Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/3JTC8-D9SM5-7NM7T-3U9Z2>

Pública, desta cidade, contida no Mandado de Citação para pagamento, datado de 23/03/1994, fica registrado o arresto do imóvel objeto da presente matrícula, - para garantia da dívida no valor de CR\$619.235,83, mais os acréscimos legais, - face a ação de execução movida pelo MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, contra NELCI - CAPITANI, através do processo nº 24.623, contendo auto de arresto, avaliação e depósito, datado de 02/05/1994. Rio de Janeiro, 10 de maio de 1994.

NV

O Oficial: _____

ANOTAÇÃO: (Protocolo nº 317.236 de 16/10/97) - Por solicitação do MM. Juiz de - Direito Dr. Marcos Alcino de Azevedo Torres, da 34a. Vara Cível, desta cidade, - contida no Ofício nº 1646/DORA, datado de 01/10/97, hoje microfilmado, fica anota- - tado a penhora do imóvel objeto da presente matrícula, face a ação de execução - movida por SAGALUX PUBLICIDADE LTDA, contra GENTIL PORTELA CORDEIRO, através do - processo nº 96.001.105471-8. Rio de Janeiro, 27 de outubro de 1997.

NV

R-20/PENHORA: (Protocolo nº 352.544 de 16/05/2000) - De acordo com a - determinação da MM. Juíza de Direito Dra. Maria Cristina Barros Gu- - tierrez Slaibi, da 3a. Vara de Fazenda Pública, desta cidade, con- - tida no Mandado, dado e passado em 23/03/2000, contendo Auto de Pe- - nhora, datado de 13/04/2000, hoje microfilmados, fica o imóvel obje- - to da presente matrícula penhorado para garantia da dívida no valor - de R\$3.856,30, face a ação de Execução Fiscal de nº I-0000001894/95 - movida pelo MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, contra MAURO LUIZ NUNES - DA SILVA, Rio de Janeiro, 23 de maio de 2000.

NV

O Oficial: _____

R.21/PENHORA: (Protocolo nº 406670 de 28.01.2004): Por determinação do - MM. Juiz de Direito da 12ª Vara de Fazenda Pública, desta Cidade, Dr. - Adolpho Correa de Andrade Mello Junior, contida no Mandado expedido em - 09.04.2003, acompanhado de Auto de Penhora, Avaliação e Depósito de - 22.05.2003, hoje microfilmados, o imóvel desta matrícula foi penhorado - para garantia da dívida no valor de R\$2.223,85, nos autos da Ação de - Execução Fiscal nº 2001.120.033140-1, que move o MUNICÍPIO DO RIO DE - JANEIRO, figurando como depositário, o 6º Depositário Judicial, Sr. - Wanderlin Tavares Biridiba, em face de MAURO LUIZ NUNES DA SILVA. - Rio - de Janeiro, 16 de fevereiro de 2004.

O Oficial: _____

NEUG1319

AV.22-32215/CANCELAMENTO DA MEDIDA CAUTELAR (R.14): (Protocolo nº - 545174 de 17/08/2012) Por determinação do MM. Juiz de Direito da 1ª - Vara Cível da Ilha do Governador/RJ, Dr. Guilherme Pedrosa Lopes, - contida no Ofício nº 574/2012/OF, hoje microfilmado, fica cancelada a - Medida Cautelar objeto da AV.14, (processo nº 0000842- - 54.1991.8.19.0207). - Rio de Janeiro, 30 de agosto de 2012. O Oficial: _____

João Carlos A. Sequeiros
Substituto - Mat.: 94/1723

AV.23-32215/CANCELAMENTO DA ANOTAÇÃO: (Protocolo nº 550359 de - 17/12/2012) Por determinação do(s) MM(a). Juiz(a) de Direito, Dr(a). - Velela Suzete Saldanha Carvalho, do(a) 34ª Vara Cível/RJ, contida no - Ofício nº 1011/2012/OF de 07/12/2012, hoje microfilmado(s), fica - cancelada a anotação datada de 27/10/1997, que gravava o imóvel desta - matrícula, referente Processo nº 0356649-84.2012.8.19.0001.

Rio de Janeiro, 02 de janeiro de 2013. O Oficial: _____

João Carlos A. Sequeiros
Substituto - Mat.: 94/1723

(CONTINUA FL. 03)



32215

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar





Valide aqui este documento

ESTRADA DO DENDE Nº 1246

MATRÍCULA Nº 32215

FLS. 3

AV.24-32215/CANCELAMENTO DE ARRESTO (R.19): (Protocolo nº 563138 de 16/10/2013) Por determinação do(a) MM(a). Juiz(a) de Direito Dr(a). Sergio Seabra Varella, contida no Ofício nº 73/2013, expedido pela 12ª Vara de Fazenda Pública, desta cidade em 10/10/2013, hoje microfilmado, fica cancelado o Arresto que grava o imóvel, objeto do ato **R.19**.-----
Rio de Janeiro, 29 de outubro de 2013. O Oficial: Maria Esther Wanderley Silva
Oficial - Mat.: 90/227

AV.25-32215/CANCELAMENTO DA PENHORA (R.20): (Protocolo nº 563566 de 25/10/2013) Por determinação do(a) MM(a). Juiz(a) de Direito Dr(a). Sergio Seabra Varella, contida no Ofício nº 3391/2013/OF, expedido pela 12ª Vara de Fazenda Pública, desta cidade em 17/10/2013, hoje microfilmado, fica cancelada a penhora do ato **R.20**, referente ao processo nº 0202418-61.1996.8.19.0001 (I-0000001894/96).-----
Rio de Janeiro, 07 de novembro de 2013. O Oficial: João Carlos A. Sequeiros
Substituto - Mat.: 94/1723

AV.26-32215/CANCELAMENTO DE PENHORA (R.21): (Protocolo nº 564076 de 07/11/2013) Por determinação do(a) MM(a). Juiz(a) de Direito Dr(a). Sergio Seabra Varella, contida no Ofício nº 3686/2013/OF, expedido pela 12ª Vara de Fazenda Pública, desta cidade em 06/11/2013, hoje microfilmado, fica cancelada a penhora do ato **R.21**, referente ao processo nº 0193169-13.2001.8.19.0001 (2001.120.033140-1).-----
Rio de Janeiro, 22 de novembro de 2013. O Oficial: Maria Esther Wanderley Silva
Oficial - Mat.: 90/227

AV.27-32215/ALODIALIDADE: (Protocolo nº 565103 de 04/12/2013) De acordo com o requerimento de 04/12/2013, e Certidão Enfitêutica nº 472/2013, expedida em 17/10/2013 pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - Secretaria do Patrimônio da União, hoje microfilmado, fica aditada a presente matrícula para fazer constar que o terreno do imóvel dela objeto é de natureza alodial, ou seja, não é atingido pela faixa de Terreno de Marinha, não é formado por Terreno Acrescidos de Marinha, por Terreno Nacional Interior, por Terreno Marginal, nem foi encontrado registro como Próprio Nacional.-----
Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 2014. O Oficial: João Carlos A. Sequeiros
Substituto - Mat.: 94/1723

AV.28-32215/RETIFICAÇÃO DE CPF (R.15): (Protocolo nº 566020 de 23/12/2013) De acordo com o requerimento de 23/12/2013, Ofício nº 094/2013 de 08/04/2013, do Tabelião do 22º Ofício de Notas, desta cidade, acompanhado da escritura que serviu de título ao ato **R.15**, devidamente retificada, hoje microfilmado(s), fica retificado o referido ato **R.15** para tornar certo que o CPF/MF correto do primeiro promitente comprador é o de nº 194.228.497-72, e não como constou.-----
Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 2014. O Oficial: João Carlos A. Sequeiros
Substituto - Mat.: 94/1723

AV.29-32215/SENTENÇA-DIVÓRCIO: (Protocolo nº 562067 de 19/09/2013) De acordo com as folhas 166 e 167 dos autos do formal de partilha a seguir registrado no ato **R.30**, e com base no artigo 167 Inciso II nº 14 da Lei nº 6015/73, foi decretado o Divórcio Consensual do casal **GENTIL PORTELA CORDEIRO e MARLI DA SILVA CORDEIRO**, conforme sentença proferida em 26/03/1997, pela MM(a). Juíza de Direito da 1ª Vara de Família, desta cidade, Drª Zelia Maria Machado Santos, continuando o ex-cônjuge mulher usar o seu nome de casada, **MARLI DA SILVA CORDEIRO**.-----
Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 2014. O Oficial: João Carlos A. Sequeiros
Substituto - Mat.: 94/1723

R.30-32215/PARTILHA: (Protocolo nº 562067 de 19/09/2013) De acordo com a Carta de Sentença extraída dos autos da ação de Divórcio Consensual do ex-casal **GENTIL PORTELA CORDEIRO, CPF/MF nº 194.228.497-72, e MARLI DA SILVA CORDEIRO, CPF/MF nº 773.406.127-34**, dada e passada em 09/09/2013 pelo Juízo de Direito da 1ª Vara de Família-Regional da Ilha do Governador, desta cidade, contendo sentença proferida em 26/03/1997 pelo(a) MM(a). Juiz(a) de Direito Dr(a). Zelia Maria Machado dos Santos, o imóvel desta matrícula passou à propriedade de **GENTIL PORTELA CORDEIRO**, brasileiro, divorciado, industrial e advogado, CPF/MF nº 194.228.497-72, residente e domiciliado nesta cidade.- O Imposto de Excesso na

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/3JTC8-D9SM5-7NMTT-3U9ZZ>





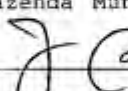
Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/3JTC8-D9SM5-7NM7T-3U9Z2>


Partilha foi pago pela guia nº 5.64/976174-6 em 31/07/2013, tendo sido atribuído ao imóvel pela Fazenda Estadual, o valor de R\$1.459.656,54.

Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 2014. O Oficial:  João Carlos A. Sequeiros
Substituto - Mat.: 94/1723

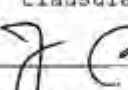
R.31-32215/COMPRA E VENDA: (Protocolo nº 562066 de 19/09/2013) De acordo com a escritura de 16/09/2013 do(a) 3º Ofício de Notas desta Cidade (Livro nº 3677, folha(s) nº 048 e ato nº 018), re ratificada por outra das mesmas Notas de 11/11/2013 (Livro 3677, folhas 115, ato 044) **GENTIL PORTELA CORDEIRO**, brasileiro, divorciado, industrial e advogado, CPF/MF nº 194.228.497-72, residente e domiciliado nesta cidade, **vendeu(ram) o imóvel desta matrícula à JORGE CALIL FILHO**, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro, CPF/MF nº 460.609.287-49, residente e domiciliado nesta cidade, **pelo preço de R\$1.400.000,00**. O Imposto de Transmissão foi pago pela guia nº 1771091 em 29/05/2013, tendo sido atribuído ao imóvel pela Fazenda Municipal o valor de R\$1.459.656,54.

Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 2014. O Oficial:  João Carlos A. Sequeiros
Substituto - Mat.: 94/1723

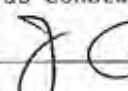
R.32-32215/COMPRA E VENDA: (Protocolo nº 571603 de 30/05/2014) De acordo com o Instrumento Particular nº 1.4444.0608091-2 de 26/05/2014, hoje microfilmado, **JORGE CALIL FILHO**, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro, CPF/MF nº 460.609.287-49, residente e domiciliado nesta cidade, **vendeu(ram) o imóvel desta matrícula à RAPHAEL DA SILVA CORDEIRO**, brasileiro, solteiro, maior, proprietário de estabelecimento de prestação de serviços, CPF/MF nº 131.392.867-40, residente e domiciliado nesta cidade, **pelo preço de R\$1.400.000,00, sendo a quantia de R\$760.000,00 satisfeita com recursos próprios**. O Imposto de Transmissão foi pago pela guia nº 1878768 em 29/05/2014, tendo sido atribuído ao imóvel pela Fazenda Municipal o valor de R\$1.699.406,03,--.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 2014. O Oficial:  João Carlos A. Sequeiros
Substituto - Mat.: 94/1723

R.33-32215/ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: (Protocolo nº 571603 de 30/05/2014) De acordo com o documento que deu origem ao ato R.32, o(a)(s) adquirente(s) ali mencionado(a)(s) e qualificado(a)(s), na qualidade de fiduciante(s), deu(ram) o imóvel desta matrícula em Alienação Fiduciária a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília - DF, nas condições a seguir descritas: a) Valor da Dívida: R\$640.000,00. b) Prazo de Amortização: 240 meses. c) Sistema de Amortização: SAC. d) Taxa Anual de Juros (Balcão): 11,3866% (nominal) e 12,00% (efetiva). e) Taxa Anual de Juros (Reduzida): 10,9350% (nominal) e 11,5000% (efetiva). f) Data do vencimento da 1ª prestação: 26/06/2014. g) Valor total da prestação (De acordo com a letra "d" acima): R\$8.917,60. h) Valor total da prestação (De acordo com a letra "e" acima): R\$8.676,95; tudo na forma do artigo 22 da Lei nº 9514/97, sendo atribuído ao imóvel para efeitos do artigo 24, Inciso VI, o valor de **R\$1.246.000,00**. Demais cláusulas e condições, as constantes do Título.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 2014. O Oficial:  João Carlos A. Sequeiros
Substituto - Mat.: 94/1723

AV.34-32215/CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO: (Protocolo nº 571603 de 30/05/2014) De acordo com os documentos que deram origem aos atos R.32 e R.33, **acompanhado de Anexo I**, foi emitida uma Cédula de Crédito Imobiliário/CCI, com as seguintes características: **Número: 1.4444.0608091-2. Série: 0514. Emissor(a)/Instituição Custodiante/Credor(a): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília - DF. **Devedor(a)(es): RAPHAEL DA SILVA CORDEIRO**, brasileiro, solteiro, maior, proprietário de estabelecimento de prestação de serviços, CPF/MF nº 131.392.867-40, residente e domiciliado nesta cidade, **não incidindo a cobrança de emolumentos nesta averbação, nos termos do artigo 18 § 6º da Lei Federal nº 10.931/04**. Demais cláusulas e condições, as constantes no título.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 2014. O Oficial:  João Carlos A. Sequeiros
Substituto - Mat.: 94/1723

AV.35-32215/INTIMAÇÃO (CONSTITUIÇÃO EM MORA): (Protocolo nº 576994 de 24/10/2014) Na qualidade de Agente Fiduciário, a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília - DF, através do instrumento particular de 13/10/2014, hoje microfilmado, requereu nos termos do § 1º do Art.

Continua na próxima folha: 4



32215

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar





Valide aqui
este documento

ESTRADA DO DENDE N° 1246

MATRÍCULA N° 32215

FLS. 4

26 da Lei n° 9514/97, a Intimação do Devedor Fiduciante **RAPHAEL DA SILVA CORDEIRO**, CPF/MF n° 131.392.867-40, em relação ao Contrato de Financiamento Imobiliário n° 144440608081-2 de 26/05/2014, garantido por Alienação Fiduciária (ato R.33), para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, cujo valor destes encargos, posicionado em 13/10/2014, corresponde a R\$28.040,07, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, para comparecer ao 11° Ofício de Registro de Imóveis, desta Cidade, onde deverá efetuar a purga da mora no prazo improrrogável de **15 dias**, contados a partir da data da intimação, ficando o devedor cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, CNPJ n° 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília - DF, nos termos do Artigo 26 parágrafo 7° da Lei 9514/97.-----

Rio de Janeiro, 07 de novembro de 2014. O Oficial: _____

Leda Renaux Wanderley
Substituta - Mat.: 94/11745

AV.36-32215/BLOQUEIO: (Protocolo n° 579712 de 07/01/2015) Por determinação do(a) MM(a). Juiz(a) de Direito da 43ª Vara Cível desta cidade Dr.(a) Wilson Marcelo Kozlowski Junior, contida no Ofício n° 888/2014/OF de 19/12/2014, hoje microfilmado, **fica averbado o bloqueio do imóvel desta matrícula**, não podendo o mesmo ser alienado até ulterior determinação do referido juízo, (Processo n° 0506332-30.2014.8.19.0001), face ação de procedimento ordinário-compra e venda, movida por **JORGE CALIL FILHO**, brasileiro, divorciado, engenheiro, CPF/MF n° 460.609.287-49, residente e domiciliado nesta cidade, contra **RAPHAEL DA SILVA CORDEIRO**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, CPF/MF n° 131.392.867-40, residente e domiciliado nesta cidade.-----

Selo Eletrônico: EAPK 52044 SPU.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 2015. O Oficial: _____

Leda Renaux Wanderley
Substituta - Mat.: 94/11745

R.37-32215/PENHORA DO DIREITO À AQUISIÇÃO DO IMÓVEL: Protocolo: 638328 de 26/05/2020. Documentos apresentados: Ofício de 25/05/2020, expedido pela 56ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, e Auto de Penhora, Avaliação e Depósito de 27/12/2019, hoje microfilmados, Construção: **Penhora sobre o direito à aquisição do imóvel desta matrícula**, por determinação da MMA. Juíza Rosane Ribeiro Catrib. Ação: Trabalhista - Rito Ordinário (985). Número do Processo: 0101377-32.2016.5.01.0056. Movida por: **MARCIO SILVA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, técnico em radiologia, CPF/MF n° 108.392.297-12, residente e domiciliado nesta cidade. Em face de: **CEBRAS - CENTRO DE ENSINO BRASILEIRO DE SAUDE LTDA - ME e RAPHAEL DA SILVA CORDEIRO**, brasileiro, solteiro, empresário, CPF/MF n° 131.392.867-40, residente e domiciliado nesta cidade. Valor da dívida: R\$18.652,09. Depositário do bem: Não foi nomeado fiel depositário, conforme Ofício acima citado.-----

Selo Eletrônico: EDKL 83145 KRY.

Rio de Janeiro, 09 de junho de 2020. O Oficial: _____

João Carlos A. Sequeiros
Substituto - Mat.: 94/1723

AV.38-32215/INDISPONIBILIDADE SOBRE O DIREITO À AQUISIÇÃO DO IMÓVEL: (Protocolo n° 632582 de 15/10/2019) De acordo com a Certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens/CNIB (Protocolo: 201910.1410.00961622-IA-550 - Data do Pedido: 14/10/2019), hoje microfilmada, **fica averbada a INDISPONIBILIDADE SOBRE O DIREITO À AQUISIÇÃO DO IMÓVEL desta matrícula**, face Ação movida por TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - RJ - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1 REGIAO - Fórum/Vara: RJ - RIO DE JANEIRO - RJ 21A VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO em face de **RAPHAEL DA SILVA CORDEIRO**, CPF/MF n° 131.392.867-40 e outros (Processo n° 00112872020155010021).-----

Selo Eletrônico: EDVV 36777 ILG.

Rio de Janeiro, 11 de agosto de 2021. O Oficial: _____

Maria Esther Wanderley Silva
Oficial - Mat.: 90/227

AV.39-32215/INDISPONIBILIDADE SOBRE O DIREITO À AQUISIÇÃO DO IMÓVEL: Protocolo:



Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/3JTC8-D9SM5-7NMTT-3U9ZZ>

663758 de 11/03/2022. Documento apresentado: Certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens/CNIB, hoje microfilmada. Número do protocolo CNIB: 202203.1016.02039551-IA-670. Data do pedido: 10/03/2022. Construção: Indisponibilidade sobre o direito à aquisição do imóvel desta matrícula. Solicitante/Instituição: TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - RJ - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1 REGIAO - Fórum/Vara: RJ - RIO DE JANEIRO - RJ - 80A - VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO. Em face de: RAPHAEL DA SILVA CORDEIRO, CPF/MF nº 131.392.867-40 e outro. Número do Processo: 00115264120155010080.-----

Selo Eletrônico: EEOG 54090 HFV.
Rio de Janeiro, 05 de abril de 2022. O Oficial: Maria Esther Wanderley Silva
Oficial - Mat.: 90/227

AV.40-32215/CANCELAMENTO DA INTIMAÇÃO (AV.35): Protocolo: 664740 de 04/04/2022. Documento(s) apresentado(s): Ofício nº 507/2022 de 01/04/2022, hoje microfilmado(s). Intimação cancelada: A constante do(s) ato(s) AV.35. Motivo: Em virtude de autorização do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília - DF.-----

Selo Eletrônico: EEOG 56168 REA.
Rio de Janeiro, 25 de abril de 2022. O Oficial: Maria Esther Wanderley Silva
Oficial - Mat.: 90/227

AV.41-32215/INTIMAÇÃO/DILIGÊNCIA NEGATIVA/EDITAL/DECURSO DE PRAZO: Protocolo: 650120 de 30/04/2021. Documento apresentado: Ofício nº 193206/2021 - CESAV/BU de 29/04/2021 da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília - DF, na qualidade de credora fiduciária no ato R.33 desta matrícula, instruído pelas Certidões Negativas expedidas em 18/05/2022 e 20/06/2022 pelo 1º Serviço Notarial e Registral de Cabo Frio e pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos/RJ (Carta de Notificação nº 1950973), respectivamente, hoje microfilmados. Encargos vencidos e não pagos: 26/01/2015 a 26/04/2021. Base Legal: Artigo 12 do Provimento CGJ/RJ nº 02/2017. Nome do devedor fiduciante que foi intimado via publicação do Edital: RAPHAEL DA SILVA CORDEIRO, CPF/MF nº 131.392.867-40. Datas e números das Publicações do Edital Eletrônico: 06/07/2022 (Publicação nº 898/2022), 07/07/2022 (Publicação nº 899/2022) e 08/07/2022 (Publicação nº 900/2022) no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico - (www.registroidoimoveis.org.br), conforme determina o Provimento CGJ/RJ nº 56/18 de 11.12.2018 publicado no D.O. de 13/12/2018; tendo decorrido o prazo (15 dias) para a purgação da mora, nos termos do artigo 26 parágrafos 1º e 4º da Lei nº 9.514/97.-----

Selo Eletrônico: EEFE 15331 XXP.
Rio de Janeiro, 01 de agosto de 2022. O Oficial: Maria Esther Wanderley Silva
Oficial - Mat.: 90/227

AV.42-32215/CANCELAMENTO DA INTIMAÇÃO (AV.41): Protocolo: 669910 de 10/08/2022. Documento apresentado: Ofício nº 193206/2021 - CESAV/BU de 10/08/2022, hoje microfilmado. Intimação cancelada: A constante do ato AV.41. Motivo: Em virtude de autorização da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília - DF.-----

Selo Eletrônico: EEFE 18623 DJP.
Rio de Janeiro, 23 de agosto de 2022. O Oficial: Maria Esther Wanderley Silva
Oficial - Mat.: 90/227

AV.43-32215/INDISPONIBILIDADE SOBRE O DIREITO À AQUISIÇÃO DO IMÓVEL: Protocolo: 670920 de 06/09/2022. Documento apresentado: Certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens/CNIB, hoje microfilmada. Número do protocolo CNIB: 202209.0512.02336134-IA-280. Data do pedido: 05/09/2022. Construção: Indisponibilidade sobre o direito à aquisição do imóvel desta matrícula. Solicitante/Instituição: TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - RJ - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1 REGIAO - Fórum/Vara: RJ - RIO DE JANEIRO - RJ - 63A VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO. Em face de: RAPHAEL DA SILVA CORDEIRO, CPF/MF nº 131.392.867-40 e outros. Número do Processo: 01015243720165010063.-----

Selo Eletrônico: EEGR 74550 CDA.
Rio de Janeiro, 16 de setembro de 2022. O Oficial: João Carlos A. Sequeiros
Substituto - Mat.: 94/1723

AV.44-32215/INTIMAÇÃO/DILIGÊNCIA NEGATIVA/EDITAL/DECURSO DE PRAZO: Protocolo: 670126 de 16/08/2022. Documento apresentado: Ofício nº 303759/2022 -



Valide aqui este documento

MATRÍCULA Nº 32215

FLS. 5

CESAV/BU de 16/08/2022 da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília - DF, na qualidade de credora fiduciária no ato R.33 desta matrícula, instruído pela Certidão Negativa expedida em 06/09/2022 pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos/RJ (Carta de Notificação nº 1955004) e pela Certidão Negativa expedida em 29/09/2022 pelo Primeiro Serviço Notarial e Registral de Cabo Frio, hoje microfilmados. Encargos vencidos e não pagos: 26/01/2015 a 26/07/2022. Base Legal: Artigo 12 do Provimento CGJ/RJ nº 02/2017. Nome do devedor fiduciante que foi intimado via publicação do Edital: RAPHAEL DA SILVA CORDEIRO, CPF/MF nº 131.392.867-40. Datas e números das Publicações do Edital Eletrônico: 10/10/2022 (Publicação nº 965/2022), 11/10/2022 (Publicação nº 966/2022) e 13/10/2022 (Publicação nº 967/2022) no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico - (www.registroidoimoveis.org.br), conforme determina o Provimento CGJ/RJ nº 56/18 de 11.12.2018 publicado no D.O. de 13/12/2018; tendo decorrido o prazo (15 dias) para a purgação da mora, nos termos do artigo 26 parágrafos 1º e 4º da Lei nº 9.514/97.

Selo Eletrônico: EEIF 58547 RKU.

Rio de Janeiro, 04 de novembro de 2022. O Oficial:

Maria Esther Wanderley Silva
Oficial - Mat.: 90/227

AV.45-32215/CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE (AV.39): Protocolo: 678250 de 09/03/2023. Documento apresentado: Certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens/CNIB, hoje microfilmada. Número do protocolo CNIB: 202303.0816.02593503-TA-950, Tipo: Total 202203.1016.02039551-IA-670. Data do pedido: 10/03/2022. Data do cancelamento: 08/03/2023. Indisponibilidade cancelada: A constante do ato AV.39, em face de RAPHAEL DA SILVA CORDEIRO, CPF/MF nº 131.392.867-40 e outro. Número do Processo: 00115264.2015610080.

Selo Eletrônico: EELF 58397 ATQ.

Rio de Janeiro, 16 de março de 2023. O Oficial:

Maria Esther Wanderley Silva
Oficial - Mat.: 90/227

AV.46-32215/INDISPONIBILIDADE SOBRE O DIREITO À AQUISIÇÃO DO IMÓVEL: Protocolo: 684459 de 18/08/2023. Documento(s) apresentado(s): Certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens/CNIB, hoje microfilmada. Número do protocolo CNIB: 202308.1810.02876326-IA-250. Data do pedido: 18/08/2023. Constituição: Indisponibilidade sobre o direito à aquisição do imóvel desta matrícula. Solicitante/Instituição: TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - RJ - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1 REGIAO - Fórum/Vara: RJ - RIO DE JANEIRO - RJ - 68A VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO. Em face de: RAPHAEL DA SILVA CORDEIRO, CPF/MF nº 131.392.867-40 e outros. Número do Processo: 00112028720155010068. Informação adicional: Não foram recolhidos os emolumentos referentes a este ato e somente será cancelada a presente averbação mediante o pagamento dos emolumentos devidos, observados os valores vigentes à época do pagamento, nos termos do artigo 1.211 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

Selo Eletrônico: EEOB 29222 ORB.

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 2023. O Oficial:

Leda Renata Wanderley
Substituta - Mat.: 94/11.745

AV.47-32215/CANCELAMENTO DA INTIMAÇÃO (AV.44): Protocolo: 688296 de 24/11/2023. Documento apresentado: Requerimento de 24/11/2023, hoje microfilmado. Intimação cancelada: A constante do ato AV.44. Motivo: Em virtude de autorização da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília - DF.

Selo Eletrônico: EEPH 96408 RXW.

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 2023. O Oficial:

Maria Esther Wanderley Silva
Oficial - Mat.: 90/227

AV.48-32215/INTIMAÇÃO/DILIGÊNCIA NEGATIVA/EDITAL/DECURSO DE PRAZO: Protocolo: 687863 de 10/11/2023. Documentos apresentados: Ofício nº 428525/2023 - CESAV/BU de 09/11/2023 da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília - DF, na qualidade de credora fiduciária no ato R.33 desta matrícula, instruído pelas Certidões Negativas expedidas em 20/12/2023 pelo

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/3JTC8-D9SM5-7NMTT-3U9Z2>





Valide aqui este documento

CNM: 088583.2.0032215-83

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/3JTC8-D9SM5-7NMTT-3U9ZZ>

1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos/RJ (Carta de Notificação nº 1969053) e em 05/01/2024 pelo 1º Serviço Notarial e Registral de Cabo Frio/RJ, hoje microfilmados. Encargos vencidos e não pagos: 26/01/2015 à 26/10/2023. Base Legal: Artigo 12 do Provimento CGJ/RJ nº 02/2017. Nome do devedor fiduciante que foi intimado via publicação do Edital: RAPHAEL DA SILVA CORDEIRO, CPF/MF nº 131.392.867-40. Datas e números das Publicações do Edital Eletrônico: 08/02/2024 (Publicação nº 1297/2024), 09/02/2024 (Publicação nº 1298/2024) e 15/02/2024 (Publicação nº 1299/2024) no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico - (www.registrodeimoveis.org.br), conforme determina o Provimento CGJ/RJ nº 56/18 de 11.12.2018 publicado no D.O. de 13/12/2018; tendo decorrido o prazo (15 dias) para a purgação da mora, nos termos do artigo 26 parágrafos 1º e 4º da Lei nº 9.514/97.-----

Selo Eletrônico: EERN 51452 RTB.

Rio de Janeiro, 15 de março de 2024. O Oficial:


Gerson Soares Coelho
Substituto - Matr.: 94/1725

AV.49-32215/CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE: Protocolo: 692516 de 26/03/2024. Título Aquisitivo: Requerimento de 25/03/2024 da Credora Fiduciária, hoje digitalizado. Devedor Fiduciante/Transmitente: **RAPHAEL DA SILVA CORDEIRO**, CPF/MF nº 131.392.867-40. Adquirente do imóvel desta matrícula: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília - DF. Motivo da Consolidação: Falta de purgação de mora no prazo legal, em que foi constituído devedor, o fiduciante acima qualificado. Base Legal: Artigo 26 parágrafo 7º da Lei 9.514/97. Valor atribuído para consolidação da propriedade: R\$1.329.090,03. Número da guia do imposto de transmissão: 2530414. Data do pagamento do imposto de transmissão: 29/12/2022. Valor atribuído a 100% do imóvel pela Fazenda Municipal como base de cálculo: R\$1.329.090,03. Selo Eletrônico: EOP 38676 AHO.Ri: de Janeiro, 27 de setembro de 2024. Ato assinado eletronicamente por João Carlos Alves Sequeiros, Oficial Substituto, Matrícula nº 94/1723-.

AV.50-32215/CANCELAMENTO DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA E CCI (R.33 e AV.34): Protocolo: 692516 de 26/03/2024. Documento apresentado: O documento que tem origem ao ato AV.49. Alienação Fiduciária e CCI canceladas: As constantes dos atos R.33 e AV.34 desta matrícula. Motivo: Em virtude da consolidação de propriedade constante do ato AV.49, conforme disposto do Artigo 1.488, do CNOGJ/RJ. Selo Eletrônico: EOP 38677 QRW.Rio de Janeiro, 27 de setembro de 2024. Ato assinado eletronicamente por João Carlos Alves Sequeiros, Oficial Substituto, Matrícula nº 94/1723-.

Consta prenotado sob o nº 678799 em 22/03/2023 Título Judicial da 21ª Vara Do Trabalho Do Rio De Janeiro, cancelamento de indisponibilidade datado de 22/03/2023.-----

Os Provimentos CNJ nº 47/2015, CGJ nº 89/2016 e CGJ nº 45/2017, regulamentam a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.-----

De acordo com o Art. 1055, § 1º do CNOGJ, essa certidão consigna **as prenotações efetuadas até o dia anterior à data de sua expedição**, bem como os registros ou averbações. **Essa certidão foi confeccionada em 06/12/2024 às 14:55h.-----**

CERTIDÃO - 11º REGISTRO DE IMÓVEIS

Certifico e dou fé, que a presente cópia é reprodução autêntica e fiel da Ficha-Matrícula a que se refere, extraída nos termos do Art. 19 § 1º da Lei 6.015 de 31/12/1973, dela constando a situação jurídica, todos os eventuais ônus reais, indisponibilidades, citação de ações reais ou pessoais reipersecutórias que recaem sobre o imóvel. O referido é verdade.

Emolumentos:	98,00	Rio de Janeiro, 06/12/2024.
20% FETJ:	19,60	
5% Fundperj:	4,90	
5% Funperj:	4,90	
5,26% I.S.S.:	5,26	
4% Funarpen:	5,88	
2% PMCMV:	1,96	
Selo Fiscal:	2,59	
Total:	143,09	

ASSINADO DIGITALMENTE
Eunice do R. da Silva (Escrivente), Matr. 94/13872
Israelson F. da Silva (Escrivente), Matr. 94/21754
Ismael M. F. dos Anjos (Escrivente), Matr. 94/20837
Marcos Andre da S. Ribeiro (Escr.), Matr. 94/14737

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo Eletrônico de Fiscalização
EEUY 27371 PHG



Consulte a validade do selo em:
<http://www.tjrj.jus.br>



Valide aqui
este documento

FOLHA 06

Recibo nº 24/022409 da Certidão nº 24/022409. Recebemos a quantia de R\$ 143,09 de CEF CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pela emissão da presente certidão, solicitada em 06/12/2024. Recibo emitido por quem assinou a certidão. _____

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/3JTC8-D9SM5-7NIM7T-3U9ZZ>